

**CARIMBO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a Portaria nº 041//2025 foi publicada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, na data de 21/08/2025.

Assinatura

**PORTARIA Nº 041/2025**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 13, inciso III, IV e X da Lei Municipal nº 2.871/2023, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 98-D da Lei Orgânica Municipal de 18 de março de 1990 acrescido pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 057 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor, Sr. **JÉSUS PRUDÊNCIO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, matrícula X.XXX, no cargo efetivo de Trabalhador Braçal, Padrão P-01, lotado na Administração Regional III – Ana Lúcia, a partir de 01 de agosto de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 21 de Agosto de 2025.

Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Presidente do SABARAPREV